

Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

# ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 052, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

# A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- **CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021,

## **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 02/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, Processo 23520.001612/2021-89, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 18 de março de 2021.

Daniéla Cristina Calado Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, em exercício

#### **ANEXO**



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

#### EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 02/2021

# SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC

A Secretaria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Oeste da Bahia (SAE - UFOB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem o Decreto nº. 7.948/2013, o Decreto nº. 4.875/2003 e a Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, divulga abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES/MEC).

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O PROMISAES tem a finalidade de cooperar para a manutenção de estudantes participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação, regularmente matriculados em cursos de graduação, mediante concessão de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) durante 08 meses, de maio a dezembro de 2021.

# 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Destina-se a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudante- Convênio de Graduação (PEC-G).

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Para participar do PROMISAES, o estudante precisa atender às seguintes condições:
  - 3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFOB;
  - 3.1.2. Ter cursado integralmente, no mínimo, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
  - 3.1.3. Seguir as normas do PEC-G conforme Decreto nº. 7.948/2013;
  - 3.1.4. Ser estudante frequente no curso em que está matriculado;
  - 3.1.5. Manter de rendimento acadêmico conforme as normas do PEC-G;
  - 3.1.6. Manter atualizados dados pessoais junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFOB;
  - 3.1.7. Não exercer quaisquer atividades remuneradas, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos;
  - **3.1.8.** Manter atualizados situação do Visto junto à polícia federal e Registro Nacional Migratório (**RNM**).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para realizar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
  - 4.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

- 4.1.2. Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchidos e assinados (Anexo II);
- 4.1.3. Formulário de Informações Complementares de Renda Familiar, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- 4.1.4. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 4.1.5. Histórico Escolar:
- 4.1.6. Certificado ou declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão, realizados a partir do ingresso no curso de graduação da UFOB, com indicação de data de realização, duração e/ou carga horária, quando houver;
- 4.1.7. Carta de Interesse, justificando o pleito, que deverá discorrer preferencialmente sobre as experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa (Anexo V); 4.1.8. Relatório Individual do Banco Central do Brasil relativo às contas e movimentações financeiras de pessoa física (conta corrente, conta poupança e investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional
- investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Instruções sobre como obter o relatório encontram-se na página do Banco Central em https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato
- 4.1.9. Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio realizadas e ligadas ao CPF do estudante que se inscreva no processo seletivo, constando informações de, no mínimo, 1 (um) ano anterior ao período de seleção deste edital. Mais informações https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato
- 4.1.10. Extratos bancários do estudante-candidato de todas as contascorrentes e contas poupanças em seu nome que constam no relatório individual do CCS, referentes aos **meses de janeiro**, **fevereiro e março de 2021**. Os extratos bancários deverão estar organizados cronologicamente no arquivo enviado;
- 4.1.11. Candidatos que recebem algum tipo de recurso financeiro em conta de terceiros deverão apresentar declaração assinada por ambos, informando o valor do recurso recebido e os extratos bancários que comprovem a movimentação financeira:
- 4.1.12. Comprovantes de recebimento de recursos financeiros dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021** para sua manutenção no país, caso o recurso não apareça nos extratos bancários ou nos relatórios do Banco Central;
- 4.1.13. Cópia da página do passaporte que contém o visto e cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou o protocolo e o comprovante de agendamento de renovação;
- 4.2. O candidato deverá enviar cópia digitalizada legível e em inteiro teor de toda a documentação listada no item 4.1. deste edital, salva em um único arquivo no formato PDF, para o endereço de correio eletrônico naaf.sae@ufob.edu.br, até o dia 16 de abril de 2021.
- 4.3. O e-mail deverá ter como assunto PROMISAES\_PRIMEIRO NOME\_ÚLTIMO SOBRENOME do estudante-candidato (ex.: PROMISAES\_ANA\_SILVA).
- 4.4. Inscrições com documentação incompleta, formulários em branco ou enviadas em formato diferente dos indicados no item 4.1. serão desconsideradas.

## 5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão PROMISAES da UFOB, considerando o disposto no Decreto nº. 4.875/2003 e na Portaria nº. 745/2012, bem como o estabelecido neste Edital em duas etapas:



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

#### 5.1. **Análise documental:**

- 5.1.1. Índice de rendimento acadêmico (item classificatório);
- 5.1.2. Índice de vulnerabilidade socioeconômica (item classificatório);
- 5.1.3. Regularidade da situação migratória do estudante-candidato (item eliminatório);
- 5.1.4. Índice de frequência no curso de graduação no período de 2020 (atividades remotas item classificatório);
- 5.1.5. Total de carga horária acumulada por participação em atividades de pesquisa ou extensão (item classificatório);
- 5.1.6. Os itens avaliados na análise documental corresponderão a 70% da avaliação do processo seletivo, conforme detalhamento apresentado no Anexo VI.

#### 5.2. Entrevista

- 5.2.1. A entrevista constará de questões apresentadas na Carta de Interesse e nas experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa.
- 5.2.2. A entrevista corresponderá a 30% da avaliação do processo seletivo, conforme detalhamento apresentado no Anexo VI.
- 5.2.3. Somente participará da entrevista o candidato que apresentar a documentação conforme indicado no item 4.1.
- 5.2.4. A etapa da entrevista acontecerá de maneira remota (on-line), de acordo com as datas previstas no Cronograma Item 7.
- 5.2.5. A entrevista terá duração de no máximo 20 minutos e será dividida em dois blocos de perguntas

#### 6. DO DESEMPATE

- 6.1. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
  - 6.1.1. Maior índice de vulnerabilidade socioeconômica (a partir da renda declarada no formulário do Anexo II e das movimentações bancárias vinculadas ao CPF do estudante);
  - 6.1.2. Maior índice de rendimento acadêmico.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do edital	05 de abril de 2021.
Inscrição dos candidatos	05 à 13 de abril de 2021
Homologação das inscrições	14 de abril de 2021
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	15 e 16 de abril de 2021 (até as 18h )
Resultado da interposição de recurso	19 de abril de 2021



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

Entrevista	20 a 23 de abril de 2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 26 de abril de 2021
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	27 a 29 de abril de 2021 (até às 18h)
Resultado dos recursos	30 de abril de 2021
Divulgação do resultado final	30 de abril de 2021

<sup>7.1.</sup> Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, quando necessário.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico naaf.sae@ufob.edu.br conforme etapas previstas no Cronograma.
- 8.2. O assunto do e-mail deverá indicar INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROMISAES.
- 8.3. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso apenas por motivo de vício do edital.

#### 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados em ordem de classificação de acordo com a maior pontuação, resultado do somatório dos pontos auferidos na etapa de análise documental e entrevista. A divulgação dessa etapa será realizada na pagina <a href="https://www.ufob.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/auxilios/editais">https://www.ufob.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/auxilios/editais</a>, conforme item 7, até dia 30 de abril de 2021.
- 9.2. Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 9.3. A assinatura dos termos de compromisso será efetivada pela Secretaria de Assuntos Estudantis-SAE para os estudantes classificados no processo, uma vez que o estudante habilitados já terão enviado este termo conforme exigência do item 4.1.4.

#### 10. DO FINANCIAMENTO DO PROMISAES

- 10.1. O auxílio financeiro PROMISAES será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), observadas as disposições da Portaria n.º 745, de junho de 2012, da SESu/MEC.
- 10.2. O pagamento do auxílio será creditado diretamente ao estudante selecionado mediante depósito em conta bancária.

# 11.DO QUANTITATIVO DE BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1. Serão disponibilizadas **04 (quatro)** bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

## 12.DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência da bolsa será de **maio a dezembro** de 2021.

#### 13. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

13.1. O estudante-convênio selecionado pela UFOB ao PROMISAES terá seu auxílio



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

financeiro suspenso nos seguintes casos:

- 13.1.1. Conclusão do curso:
- 13.1.2. Desligamento do PEC-G;
- 13.1.3. Evasão da UFOB por parte do beneficiário;
- 13.1.4. Reprovação em componente curricular por falta durante a vigência do auxílio;
- 13.1.5. Descumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto nº. 7.948/2013;
- 13.1.6. Matrícula em menos de quatro componentes curriculares por semestre, a menos que devidamente justificado;
- 13.1.7. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário;
- 13.1.8. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudantebeneficiário, constatada em qualquer momento pela equipe de profissionais da Secretaria de Assuntos Estudantis/SAE;
- 13.1.9. Substancial mudança de condição socioeconômica do estudantebeneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 13.1.10. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do estudantebeneficiário;
- 13.1.11. Decisão judicial;
- 13.1.12. Falecimento do estudante-beneficiário;
- 13.1.13. Se o estudante-beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do MRE;
- 13.1.14. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.
- 14.2. O remanejamento de bolsas PROMISAES, para estudantes selecionados dentro do quantitativo autorizado pelo MEC, pode ser realizado a qualquer tempo, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios deste Edital.
- 14.3. A SAE poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas da Bolsa PROMISAES, alterar ou cancelar este Edital independentemente do calendário estabelecido.
- 14.4. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis da SAE realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, para a continuidade do estudante-beneficiário do PROMISAES.
- 14.5. A qualquer tempo a SAE poderá convocar o estudantebeneficiário PROMISAES a apresentar informações.
- 14.6. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos, pelo estudante-



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

beneficiário PROMISAES, implicará no ressarcimento ao erário dos valores.

- 14.7. As exigências do item 3.1.8, considera a atualização do visto, realizada até o início da pandemia, pois, algumas atividades e serviços da Polícia Federal estão suspensos, conforme orientações divulgadas no site da Instituição <a href="http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2020/03-noticias-de-marco-de-2020/policia-federal-altera-o-atendimento-do-passaporte-e-aos-estrangeiros-em-virtude-da-pandemia">http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2020/03-noticias-de-marco-de-2020/policia-federal-altera-o-atendimento-do-passaporte-e-aos-estrangeiros-em-virtude-da-pandemia</a>
- 14.8. Desse modo, conforme texto extraído da nota: "<u>consideram-se prorrogados</u> os prazos de vencimento de protocolos, carteiras e outros documentos relativos às atividades de Regularização Migratória, incluindo certidões para instruir os procedimentos, situação que perdurará até o final da situação de emergência de saúde pública ou da divulgação de nova orientação da Polícia Federal".
- 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SAE, ouvindo os membros da Comissão.

Barreiras-BA, 05 de abril de 2021.

Adriano Rodrigues Brandão Correia Secretário de Assuntos Estudantis



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

# ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES/MEC)

DADOS PESSOAIS	
Nome civil:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento	o:// Nacionalidade:
RNM:	Situação regular: Sim ( ) Não ( )
Endereço no Brasil	
Rua:	<u>№:</u>
Bairro:	
Telefone:	Celular:
DADOS ESTUDANTIS	
IFES EM QUE ESTUD	A: UFOB Curso:
Ano de ingresso:	Ano de provável conclusão:
SEMESTRE LETIVO A	TUAL:
Realização atividade	e extracurricular: Sim ( ) Não ( )
Qual?	
Nome do Professor/	'a Orientador/a:
DADOS BANCÁRIOS	
Nº do Banco:	
Nome do Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
CPF:	
	Assinatura do/a Estudante



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

# **ANEXO II**

# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS				
Nome Civil:				
Nome Social:				
Sexo: ( )M ( ) F País de origem: _		Nacionalidade:		
Endereço no Brasil				
Rua:		Nº:		
Bairro:				
Cidade: UF:		CEP:		
DADOS FAMILIARES				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Número de dependentes da família (inclui	ndo você)	:		
Endereço no país de origem:				
Município:	Estado/	Província:		
CEP:	Telefon	e:()		
FONTES DE RENDA				
FONTE FINANCIADORA DECLARADA	NA NA	Recebeu auxílio PROMISAES em 2020? (		
INSCRIÇÃO DO PEC-G:	CRIÇÃO DO PEC-G: ) Sim ( ) Não			
( ) Familiares ( ) Outros				
Quem:				
FONTE FINANCIADORA DECLARADA	NA NA	Recebeu bolsa mérito em 2020? (		
INSCRIÇÃO DO PEC-G:		) Sim ( ) Não		
,				
Com que frequência recebe o(s) auxílio(s)		Renda Familiar Anual (soma de toda a renda anual da		
citado(s) acima (Itens 1 e 2) e qual o valor?		família no período de 12 meses):		
( ) mensal ( ) a cada 2 meses		,		
() a cada 3 meses () outro:		R\$		
Valor em reais (R\$):	_			
	renda fai	miliar anual pelo número de componentes da		
família) R\$	. 51144 141	a. aaa. p a.o namero de componentes du		

Atenção: todos os campos precisam ser preenchidos. Formulários em branco serão desconsiderados.

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do PROMISAES. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.



NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

# **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE RENDA FAMILIAR

PAÍSE DE ORIGEM	:				
CURSO NA UFOB:					
		POSSUI DEPI	ENDENTE	S	
() Não	( ) Sim, tenho_				
	R	EALIZA ESTÁGIO	REMUNE	RADO	
() Não		ıma bolsa no valc			
	NSÁVEIS NÃO POS	SUEM RENDA E	ALGUÉM (	O/A AJUDA FINANCEIRAN	
() Não	( ) Sim				DA PESSOA)
SU			LUGUELI	NO SEU PAÍS DE ORIGEM	
( ) Não se	( ) Sim: R\$				
aplica					
NOME CO	MPLETO	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO / PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

# **ANEXO IV**

# **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo present	te instrumen	to,	a	UFOB	е	0	(a)	estuda	nte	PEC-G
				, de	naci	onalid	ade			
portador do	visto nº_						_ e	do	pas	saporte
nº				fr	equei	nte	no	С	urso	de
graduação								, sob	o núr	nero de
matrícula									eterm	inações
do PROMISAES	(Decreto nº. 4.8	375/20	03).							
•	o-me a assumir nos seguintes t	•		abilidad	es co	mo est	tudant	e-benet	ficiário	o do
I)	Seguindo as i			ntidas n	o Pro	tocolo	PEC-	G, princ	ipalm	ente
,	no que se r								•	
	desligamento		-						_	
ш	diretrizes esta							-		•
II)	Não exerceno exceto aque	•	•							
	científica, sob			-					IIIICI	açao
III)	Sendo titular	•		•				•		
	recebimento,	por de	pósi	to, do a	uxílio	finan	ceiro.			
IV)	Frequentando	regul	arme	ente o c	urso (	de grad	duação	o no qua	al esto	u
	matriculado.									
V)	Dedicando-m			=				-	os	
	previstos nos	compo	onen	tes curr	icular	es aos	s quais	estou		
VI)	matriculado. Participando	das	ativ	aahchi	nror	nostas	nela	SAF		
VI)	Tarticipando	uas	ativ	idades	prop	Jostas	pcia	JAL.		
/	/	_		-						
								, .		
	Data					Assin	atura d	o/a estu	dante	



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

# ANEXO V

# **CARTA DE INTERESSE**

Eu,	estudante PEC-G, frequente no curso de graduação_sob
matrícula nº	_afirmo ter lido e ser conhecedor/a das normas do Edital SAE/CAE
Nº 002/2021 de Seleção de	Estudantes para participarem do PROMISAES, de maneira que,
atendendo às condições de	previstas no item 3.1., expresso meu interesse no programa,
mediante as seguintes razões	s:



Secretaria de Assuntos Estudantis Coordenadoria de Assuntos Estudantis

# ANEXO VI BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

CANDIDATO:	
PONTUAÇÃO OBTIDA:	

# **ANÁLISE DOCUMENTAL**

Tipo de Participação	Forma de escalonamento de pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Índice de rendimento acadêmico	IRA - 0,1 a 3,0 = 7 pontos IRA - 3,1 a 6,0 = 14 pontos IRA - 6,1 a 8,0 = 21 pontos IRA - > 8,0 = 28 pontos	28	
Índice de vulnerabilidade socioeconômica (Renda per capita)	R\$ 1049,51 a R\$ 1567,50 = 7 pontos R\$ 731,51 a R\$ 1049,50 = 14 pontos R\$ 418,01 a R\$ 731,50 = 21 pontos R\$ 0 a 418,00 = 28 pontos	28	
Índice de frequência no curso de graduação matriculado no período de 2019.2	> 20% de faltas = 0 pontos 15 a 20,0% de faltas = 2 pontos 10 a 14,9% de faltas = 5 pontos < 10% de faltas = 7 pontos	7	
Total de carga horária acumulada por participação em atividades de pesquisa ou extensão a partir do seu ingresso no curso	1 ponto para cada 10h acumuladas em participação em atividades de pesquisa ou extensão	7	
TOTAL		70	

## **ENTREVISTA**

Questões centrais abordadas na etapa de entrevista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas	15	
(grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão)		
Importância da promoção de sua cultura nos espaços	15	
da UFOB e comunidade externa		
TOTAL	30	